

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA - Nº29/2013

Dispõe sobre Licença para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares as seguintes funcionárias:

Ilza Aparecida Costa Vieira 1 ano a partir de 04/03/2013

Danielle Christine de Borges 1 ano a partir de 20/03/2013

Viviane Mara de Souza Carvalho 1 ano a partir de 27/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 dias do mês de abril de 2013.
Romar Gonçalves Ribeiro Prefeito Municipal